

Informação à Comunicação Social

As organizações sindicais da CARRIS convocaram greve para os dias:

- 24 de Dezembro (após as 18:00 horas)
- 25 de Dezembro (todo o dia)
- 31 de Dezembro (após as 18:00 horas)
- 1 de Janeiro (todo o dia)

Na sequência da convocação desta greve, a CARRIS informa que estarão assegurados os seguintes serviços mínimos determinados pelo Tribunal Arbitral, no âmbito do Conselho Económico e Social, estando a aguardar decisão no tocante aos serviços mínimos que poderão ser realizados no dia 1 de janeiro:

Funcionamento em 50% do seu regime normal das carreiras 703, 708, 735, 736, 738, 742, 751, 755, 758, 760, 767 e 781 (esta apenas no dia 31) e na Rede da Madrugada (apenas no dia 31).

Prevendo-se alguma perturbação no serviço regular de transportes, a CARRIS desenvolverá todos os esforços com vista a minorar os inconvenientes destas paralisações, lamentando todas as perturbações causadas aos seus clientes.